

ABERTURA DA REUNIÃO

Para os quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, estava marcada a realização da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, em substituição da anteriormente marcada para o dia nove do corrente mês, a qual fora convocada para o Salão Nobre dos Paços do Concelho de Nisa e cujo início estava marcado para as catorze horas.

À hora estabelecida na respectiva Ordem de Trabalhos, compareceram a Presidente da Câmara, Eng^a Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e o Vereador Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, verificando-se as faltas dos Vereadores, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, Dr^a Fernanda Maria Bizarro Policarpo e do Eng^o Francisco Batista de Sena Cardoso, os quais comunicaram o motivo da ausência, nos termos do requerimento enviado por e-mail sem assinatura digital em onze de Junho pelas dezassete horas e quarenta e quatro minutos pela Vereadora Idalina Trindade, outro pelo Vereador Sena Cardoso às dezassete horas e quarenta e seis minutos e outro pela Vereadora Fernanda Policarpo às zero horas e dois minutos do dia doze de Junho, os quais deram entrada nesta Câmara sob o número cinco mil duzentos e oitenta e sete em catorze de mês em curso, cujas cópias constam como anexo à presente acta.

Uma vez que não se verificou a presença do número legal de Eleitos, conforme determina o disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, de forma a que se pudesse constituir uma Reunião, esta não chegou a ser declarada aberta, devido, precisamente, à falta do quórum antes referido, embora se tivesse verificado uma espera até às quinze horas, para cumprimento do determinado no nº 1 do Artº 4º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa.

Tendo em conta o anteriormente descrito e conforme o disposto no nº 3 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº 2 do Artº 87º do mesmo Diploma Legal, este na nova redacção que lhe é introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Presidente da Câmara ou quem legalmente a substitua proceder á marcação de uma nova Reunião, a qual, nos termos daquele Diploma Legal, terá a mesma natureza da que ora não se pôde realizar.

.../...

.../...

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Tendo em conta o antes exposto, a presente Reunião da Câmara Municipal de Nisa e depois de se ter concedido o anteriormente referido período de 30 minutos, foi encerrada pela Presidente da Câmara, quando eram 15H00.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, constituída por 2 folhas numeradas e rubricadas, a qual vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 4 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela Presidente da Câmara e da referida Reunião e por mim, Maria Isabel Carita da Encarnação Requeixa, Assistente Técnico do Quadro de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto / Pres.CMNisa)

O ASSISTENTE TÉCNICO,

(Maria Isabel Carita da Enc. Requeixa /

Secretário)